

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2019**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, anteriormente denominado **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – INTS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ n.º 11.344.038/0001-06, com filial à Av. Eduardo Fróes da Mota, n.º 35º BI, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44094-000, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF n.º 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG n.º 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **P. P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.836.035/0001-62, sediada na Rua Des. Felinto Bastos, 657, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44.002-748, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Nery Portas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º W585991-F, expedida pelo SE/DPMAF/PF-ES, inscrito sob o CPF n.º 623.388.546-91, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

As partes celebraram em 08 de fevereiro de 2019 o contrato a prestação de serviços consistente na realização de exames médicos ocupacionais nos funcionários e prestadores de serviço da Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana/BA, conforme especificado na Norma Regulamentadora nº 07 do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Portaria nº 3.214/78.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO E DO PREÇO**

Resolvem as partes ampliar o objeto do Contrato n.º 016/2019, para incluir na prestação de serviços, a partir da assinatura deste Termo de Aditivo, a realização de exame toxicológico para Motorista de Ambulância, conforme proposta da CONTRATADA, que se entende anexa ao presente instrumento independentemente de sua transcrição, e tabela a seguir:

PROCEDIMENTOS / EXAMES LABORATORIAIS	
EXAME TOXICOLÓGICO (maconha, cocaína, anfetamina, crack, ecstasy, derivadas do ópio, benzodiazepínicos)	R\$ 200,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Em função da ampliação do objeto contratual, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor R\$ 200,00 (duzentos reais) por exame toxicológico realizado a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.







Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo:

Salvador, 07 de novembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

  
\_\_\_\_\_  
**P. P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome e CPF**

\_\_\_\_\_  
**Nome e CPF**



Instituto Nacional de Amparo à  
Pesquisa, Tecnologia e Inovação  
na Gestão Pública

Feira de Santana, 30 de Outubro de 2019

De: Marcela Marques  
Diretora Administrativa - UPA Feira de Santana

Para: Jurídico

**Assunto: Solicitação de 1º Aditivo ao Contrato de Prazo de Vigência Contratual  
P.P. Medicina Diagnostica LTDA-ME  
CNPJ: 08.896.035/0001-62**

Vimos, por meio deste, solicitar aumento do escopo na grade de exames, contemplando a realização de exame toxicológico para Motorista de Ambulância, referente ao Contrato firmado entre a **empresa P.P. Medicina Diagnóstica LTDA - ME e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Inovação na Gestão Pública**, que tem por objeto – Prestação de Serviços complementares de diagnóstico médico em medicina do trabalho e saúde ocupacional para UPA Estadual de Feira de Santana.

Atenciosamente,

*Marcela Marques*  
Diretora Administrativa  
INTS - UPA Feira de Santana-BA

---

Marcela Marques  
Diretora Administrativa - UPA Feira de Santana



BRASIL

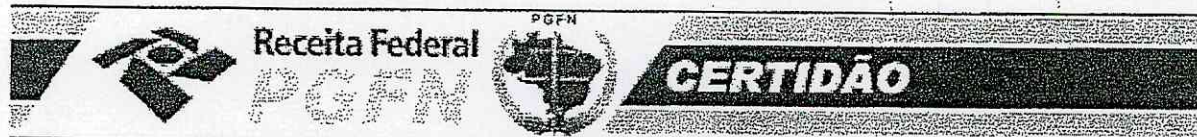
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P.P. MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA  
CNPJ: 08.896.035/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:17:46 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/12/2019.

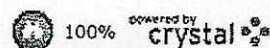
Código de controle da certidão: **C374.F9B5.2331.90EC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 30/10/2019 16:55

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193028684

RAZÃO SOCIAL

P.P. Medicina Diagnostica LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ

08.896.035/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2019 / 145186**

CONTRIBUINTE:	P P MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
ENDEREÇO:	RUA DESEMBARGADOR FILINTO BASTOS, 657 - CENTRO
CNPJ/CPF:	08.896.035/0001-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	42.532-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	8.572-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	20/09/2019
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	19/11/2019

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**0591bcc55e7c7c199eca4ffba4a43e42**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.896.035/0001-62  
**Razão Social:** PP MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA ME  
**Endereço:** R DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS 657 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA /  
BA / 44002-748

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2019 a 12/11/2019

**Certificação Número:** 2019101403021893010249

Informação obtida em 30/10/2019 16:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P.P. MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.896.035/0001-62

Certidão nº: 188039760/2019

Expedição: 30/10/2019, às 16:59:02

Validade: 26/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P.P. MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.896.035/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CTR 016/2019

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº. 11.344.038/0001-06, com sede à Av. Eduardo Fróes da Mota, s/n - 35º BI, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44135-000, neste ato representado por seu presidente o Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa, inscrito sob o CPF nº. 178.205.295-04 e RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.896.035/0001-62, com sede na Rua Desembargador Felinto Bastos, nº 657, Centro, CEP: 44.002-748, Feira de Santana/BA, neste ato representado por Antônio Nery Portas, portador do CPF nº 623.388.546-91 e RG nº W585991-F SE/DPMAF/PF – ES, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins da Silva, nº 241, Ponto Central, Feira de Santana/BA, CEP: 44075-475, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação do serviço consistente na realização de exames médicos ocupacionais nos funcionários e prestadores de serviço da Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana/BA, conforme especificado na Norma Regulamentadora nº 07 do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Portaria nº 3.214/78.

O valor dos procedimentos será apurado de acordo com a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a integrar esse instrumento em sua totalidade ainda que não integralmente transcrita.

**Parágrafo Primeiro** - São documentos indispensáveis para assinatura deste Contrato, os abaixo indicados de apresentação obrigatória pela **CONTRATADA**:

Marcelino Barros Sousa  
Presidente  
P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA  
INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA  
E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

Alexandra Santos Sena  
Gerente Comercial



- 1.1. Cópia do Contrato Social e última alteração, registrados na Junta Comercial;
- 1.2. Cópia do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- 1.3. Cópia da Inscrição Estadual ou, se for o caso, declaração de Isenção;
- 1.4. Cópia da Inscrição Municipal;
- 1.5. Certificado de Regularidade com o FGTS (CRF), Certidões negativas de débito trabalhista, bem como perante INSS e receita federal, dívida ativa com a união e Prefeitura e cartórios de protestos da sede da CONTRATADA;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de fevereiro de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores a seguir discriminados, nos moldes da tabela que segue abaixo:

CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS	VALORES	RESULTADOS
AVALIAÇÃO OCUPACIONAL – ASO	RS 28,00	Imediato
ACUIDADE VISUAL	RS 30,00	3 dias úteis
AG HBS	RS 30,00	4 dias úteis
ANTI HBS	RS 30,00	5 dias úteis
ANTI HBC	RS 28,00	5 dias úteis
FATOR RH	RS 5,00	2 dias úteis
GRUPO SANGUÍNEO	RS 5,00	2 dias úteis
ESPIROMETRIA	RS 25,00	3 dias úteis
HEMOGRAMA	RS 6,00	2 dias úteis
GLICEMIA	RS 4,00	2 dias úteis
RX TORAX PA	RS 25,00	3 dias úteis
RX COLUNA LOMBAR	RS 28,00	3 dias úteis
VDRL	RS 5,00	3 dias úteis
COPROCULTURA	RS 16,00	5 dias úteis
CULTURA DE OROFARINGE	RS 17,00	5 dias úteis
MICOLÓGICO DE UNHA	RS 12,00	5 dias úteis
ÁCIDO M. HIPURICO	RS 17,00	6 dias úteis
ÁCIDO HIPÚRICO	RS 16,00	6 dias úteis
EEG	RS 40,00	3 dias úteis

Marcelino Soares  
Presidente  
Instituto Nacional de Amparo à  
Pesquisa, Tecnologia e Inovação  
na Gestão Pública

Alexandra Santos Sena  
Gerente Comercial



ECG	RS 25,00	3 dias úteis
SUMÁRIO DE URINA	RS 4,00	2 dias úteis
P. FEZES	RS 4,00	2 dias úteis

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados conforme se segue: A CONTRATADA passará para a CONTRATANTE, no último dia útil do mês corrente, demonstrativo constando os atendimentos realizados e seus respectivos valores (RELATÓRIO ANALÍTICO), cabendo a CONTRATANTE validar e enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente. A CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE até o dia 10 a NOTA FISCAL e BOLETO com vencimento para o dia 25 de cada mês.

**Parágrafo Segundo** - Esse valor inclui todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, impostos, taxas, tarifas, ônus fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto deste contrato.

**Parágrafo Terceiro** - As parcelas não-pagas até a data ajustada acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 2%, sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, mais atualização monetária pela variação do IGP-M ou outro índice que venha substituí-lo.

**Parágrafo Quarto** - O valor relativo a serviços extras não previstos neste Contrato, quando solicitados e/ou autorizados expressamente pela CONTRATANTE, será previamente ajustado por escrito mediante termo aditivo.

**Parágrafo Quinto** - A CONTRATADA não poderá, em nenhuma hipótese, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato, os serviços, ou qualquer direito dele decorrentes, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão imediata do Contrato e pagamento de multa pelo inadimplemento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nos endereços da CONTRATADA de segunda a sexta das 06:30 às 14:00 ininterruptamente, ou no endereço da CONTRATANTE, com datas e horários pré-determinados, seguindo as normas e critérios solicitados pelo Médico do Trabalho responsável pelos exames.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente instrumento poderá ser complementado, alterado ou modificado, sempre através de Termos Aditivos, vigorando e produzindo efeito na vigência deste, como se nele transcritos estivessem.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Marcelino Sousa  
Presidente  
INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA  
E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

Alexandra Santos Senna  
Gerente Comercial



São obrigações das partes, independentes de outras constantes deste instrumento:

5.1. Obrigações da **CONTRATADA**:

- 5.1.1 Cumprir o objeto do contrato, nos moldes da cláusula primeira deste instrumento;
- 5.1.2 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes de eventuais subcontratações, voltadas à execução do objeto principal dessa avença;
- 5.1.3 Guardar total sigilo, a partir da data de assinatura deste contrato, sobre as informações por ela adquiridas, em razão da execução da presente avença; inclusive nos moldes da proposta;
- 5.1.4 Manter sigilo sobre todos os dados a respeito do **CONTRATANTE** que venha a ter acesso;
- 5.1.5 Não reproduzir, através de cópias, as informações confidenciais recebidas, concordando, neste ato, que o recebimento de tais informações não lhe transfere quaisquer direitos;
- 5.1.6 Desempenhar os serviços contratados com todo zelo, diligência e honestidade, observando os preceitos legais vigentes, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissional, sujeitando-se à legislação vigente;
- 5.1.7 Assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- 5.1.8 Assumir total responsabilidade perante o **CONTRATANTE** pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que foram confiados a **CONTRADA**, quando da execução do serviço, não recaindo, portanto, qualquer ônus ao **CONTRATADO**.
- 5.1.9 Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais incidentes em qualquer serviço coberto pelo presente Contrato, mantendo a **CONTRATANTE** isenta de quaisquer falhas ou atrasos nos recolhimentos dos impostos que sejam de sua obrigação, apresentando, sempre que solicitado, toda e qualquer documentação comprovante dos recolhimentos;
- 5.1.10 Arcar com todas as despesas e encargos sobre a folha de pagamento do seu pessoal, segundo a legislação atualmente vigente, ou que venha ser criada, seja Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, não cabendo à **CONTRATANTE**, sob hipótese nenhuma quaisquer encargos decorrentes da relação de emprego, seja sociais, trabalhistas previdenciários, ou securitários, ou ainda indenizatórios, respondendo **CONTRATADA** por eventuais reclamações trabalhistas;

*Araceteino Souza*  
Presidente  
INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À  
PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

*Alexandra Santos Sena*  
Gerente Comercial



- 5.1.11 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origens federais, estaduais ou municipais vigentes, bem como quaisquer despesas judiciais ou extras judiciais, que venham a ser imputada, inclusive com relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**, mediante constatação;
- 5.1.12 Assumir diretamente e com exclusividade, as responsabilidades de natureza trabalhista e previdenciária, relativamente ao pessoal empregado para a realização dos serviços contratados comprometendo-se a substituir a **CONTRATANTE** em eventuais processos judiciais de reclamações desse pessoal, cujas condenações e ônus decorrentes serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**;
- 5.1.13 Providenciar o pagamento de todos os encargos sociais e trabalhistas, sobre os serviços objeto do contrato, bem como de todas as despesas relativas a salários, competindo também observar rigorosamente as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata, ficando desde já claro e estabelecido que, entre a **CONTRATANTE** e as pessoas empregadas pela **CONTRATADA** para realizar os serviços oriundos destes instrumentos não existe vínculo de qualquer espécie;
- 5.1.14 Executar os serviços ora contratados com cuidado e zelo, cuidando para que os profissionais apresentados à **CONTRATANTE** estejam rigorosamente dentro dos requisitos por esta apresentados;
- 5.1.15 Não existe com a **CONTRATANTE**, qualquer vínculo de ordem trabalhista, ficando a mesma isenta de qualquer responsabilidade relacionada a contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios.
- 5.1.16 A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE** os serviços, objeto deste Contrato, utilizando os seus Profissionais Médicos, Auxiliares em geral, que por sua vez, emitirão laudos clínicos e laudos ocupacionais, responsabilizando-se pelas informações neles contidos, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para a sua execução;
- 5.1.17 A **CONTRATADA** se compromete a enviar para **CONTRATANTE**, todos os laudos dos exames executados durante a semana, ao serviço Médico, ou ao responsável da Empresa, no início da semana subsequente, juntamente com uma relação em duas vias, que será conferida e devolvida a 2.<sup>a</sup> via assinada;
- 5.1.18 A **CONTRATADA** deverá executar os serviços através de pessoal devidamente qualificado;
- 5.1.19 Realizar dentro dos prazos legais, os serviços elencados na Cláusula Primeira, ressalvado os casos que não lhes possam ser atribuídos culpabilidade decorrentes de



**Parágrafo terceiro:** Caso seja interesse rescindir imediatamente o contrato, o aviso prévio de 30 (trinta) dias poderá ser substituído por honorários equivalentes a metade de 01 (um) mês de serviços.

**Parágrafo quarto:** Na ocorrência da hipótese de sucessão da CONTRATADA, o presente Contrato poderá prosseguir ou ser rescindido, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

As partes contratantes deverão manter em sigilo os termos e condições do presente Contrato. O sigilo de que trata a presente cláusula é dispensado quando as informações a serem prestadas forem de exigência judicial ou da receita federal.

#### CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Os serviços ora contratados serão realizados pela **CONTRATADA**, vedada a subcontratação total ou parcial, ou ainda cessão ou sub-rogação do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Salvador/BA, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Salvador, 08 de fevereiro de 2019.

INTS-INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

Testemunha 1: *Alorakenay*  
Nome *SILVIA LIMA G. HERRANZ*  
CPF *04741885585*

Testemunha 2:

Nome *Edson de Silva Moreira*  
CPF *055.166.695-10*

*Marcelino Sousa*  
Presidente  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA  
CNPJ 13.042.810/0001-09



motivos estranhos à sua vontade, tais como; força maior comprovada, impossibilidade notória ou instruções determinadas pelo Conselho Administrativo do INTS ou falta de comunicação e/ ou fornecimento de dados e elementos necessários aos prazos convenientes.

5.1.20 A CONTRATADA se encarregará de entregar os exames, no endereço da CONTRATANTE, ou se preferir, ficará à disposição na própria clínica, para serem retirados por um representante da empresa.

5.1.21

## 5.2 Obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 Efetuar todos os pagamentos oriundos da execução deste contrato;

5.2.2 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRADA, recusando-se quando inexatas ou incorretas;

5.2.3 Prestar todas as informações necessárias pela CONTRADA, colocando à disposição todos os dados e documentos dos atos e fatos praticados mensalmente, para a eficiente execução dos serviços contratados, ficando esta isenta da responsabilidade pelo prejuízo, que por acaso venham ocorrer, em razão do não fornecimento dessas informações em tempo hábil.

5.2.4 Conferir a documentação indispensável para o desempenho dos serviços elencados na Cláusula Primeira em prazo estipulado em comum acordo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato rescindir-se-á de pleno direito, se quaisquer das PARTES contratantes não cumprir as obrigações assumidas.

**Parágrafo primeiro:** Será considerado justa causa para a rescisão contratual, além dos previstos em lei, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial:

- a) Falência, concordata, dissolução ou liquidação de qualquer das partes;
- b) Inadimplência, por uma das partes, de quaisquer obrigações previstas no contrato, salvo em decorrência de caso fortuito ou força maior;
- c) Subcontratação ou cessão parcial ou total deste contrato a terceiros, sem autorização expressa da outra parte;
- d) Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

**Parágrafo segundo:** O presente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso por escrito da parte interessada na rescisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem a necessidade do pagamento de qualquer multa ou indenização.

Marcelino Sousa  
Presidente  
Alexandra Santos Sena  
Gerente Comercial

Página 6 de 6





Instituto Nacional de Amparo à  
Pesquisa, Tecnologia e Inovação  
na Gestão Pública

### COMPARATIVO DE PREÇO

Prestação de Serviço da realização dos Exames Médicos Ocupacional da unidade UPA FEIRA DE SANTANA, de acordo com Norma Regulamentar nº 7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, da Portaria nº 3.214/78 .

Período de Vigência: 12 meses com início em 8 de Fevereiro de 2019

Empresa	CNPJ	Valor Mensal (R\$)
MEDICINA DO TRABALHO - CENTRO MEDICO DOS REMEDIOS	08.896.035/0001-32	Conforme a proposta
BIOMA ENGENHARIA	20.064.231/0001-76	Conforme a proposta
PASSO CONSULTÓRIA	08.547.152/0001-10	Conforme a proposta

#### Empresa Vencedora

MEDICINA DO TRABALHO - CENTRO MEDICO DOS REMEDIOS

#### Justificativa:

Menor preço global

#### Centro de Custo:

UPA FEIRA DE SANTANA

#### Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, mediante emissão de Nota Fiscal.

*Marcela Marques*  
Diretora Administrativa  
INTS - UPA Feira de Santana-BA

*Marcela Marques*

Marcela Marques  
Diretora Administrativa





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**08.896.035/0001-62**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**04/06/2007**

NOME EMPRESARIAL  
**P.P. MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MEDICINA DO TRABALHO - CENTRO MEDICO DOS REMEDIOS**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**  
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**  
**86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**  
**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**  
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**  
**86.30-5-04 - Atividade odontológica**  
**86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**  
**86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia**  
**86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS**

NÚMERO  
**657**

COMPLEMENTO

CEP  
**44.002-748**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**FEIRA DE SANTANA**

UF  
**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONTABILIDADE@KAMIKAN.COM.BR**

TELEFONE  
**(75) 3321-7134 / (75) 3321-7125**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**04/06/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2019** às **16:16:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
"P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME"

CNPJ nº 08.896.035/0001-62

ANTONIO NERY PORTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO DE MINAS, CPF nº 623.388.546-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº W585991-F, órgão expedidor SE/DPMAF/PF - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO MARTINS DA SILVA, 241, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44075475, BRASIL.

CARLOS NERY PORTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1970, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 916.205.897-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº W2694767, órgão expedidor SE/DPMAF/PF - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 2905, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203035661, com sede Rua Desembargador Felinto Bastos, 657, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.002-748, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.896.035/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.

Rcq: 81800000143350

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97746771 em 27/03/2018

Protocolo 189703636 de 14/03/2018

Nome da empresa "P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME" NIRE 29203035661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122160487039242

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
"P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME"

CNP.J nº 08.896.035/0001-62

CNAE FISCAL

8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
8640-2/02 - laboratórios clínicos  
8630-5/04 - atividade odontológica  
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O CAPITAL ANTERIOR TOTALMENTE INTEGRALIZADO PASSA A SER DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, REPRESENTADO POR 120.000 (CENTO E VINTE MIL) QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA. CUJO AUMENTO É TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO. NESTE ATO, PELOS SÓCIOS. EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). DIVIDIDO EM 90.000 (NOVENTA MIL) COTAS, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, este fica assim distribuído:

ANTONIO NERY PORTAS, com 3.996 (três mil e novecentos e noventa e seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais) integralizado.

CARLOS NERY PORTAS, com 116.004 (cento e dezesseis mil e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 116.004,00 (cento e dezesseis mil e quatro reais) integralizado.

Rcq: 81800000143350

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97746771 em 27/03/2018  
Protocolo 189703636 de 14/03/2018  
Nome da empresa "P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME" NIRE 29203035661  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 122160487039242  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
"P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME"

CNPJ nº 08.896.035/0001-62

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da Sociedade cabe aos sócios ANTONIO NERY PORTAS e CARLOS NERY PORTAS, já qualificadas, em conjunto ou isoladamente e por tempo indeterminado, com poderes e atribuições para representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO NERY PORTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO DE MINAS, CPF nº 623.388.546-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº W585991-F, órgão expedidor SI/DPMAF/PF - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO MARTINS DA SILVA, 241, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44075475, BRASIL.

CARLOS NERY PORTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1970, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 916.205.897-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº W2694767, órgão expedidor SEDPMAF - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS, 2905, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-370, BRASIL.

Req: 81800000143350

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97746771 em 27/03/2018

Protocolo 189703636 de 14/03/2018

Nome da empresa "P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME" NIRE 29203035661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122160487039242

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
"P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME"**

**CNPJ nº 08.896.035/0001-62**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203035661, com sede Rua Desembargador Felinto Bastos, 657, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.002-748, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.896.035/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA E DENOMINAÇÃO**

**SOCIAL**

A natureza jurídica é Sociedade Empresária Limitada e adota a Denominação Social de **P.P. MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA ME.**

**Parágrafo Único:** A sociedade adota o nome de fantasia **MEDICINA DO TRABALHO - CENTRO MÉDICO DOS REMÉDIOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO**

A sociedade tem sua sede na cidade de Feira de Santana-Ba a Rua Desembargador Felinto Bastos, 657, Centro, CEP-44.002-748.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui uma filial localizada na cidade de Feira de Santana-Ba no Cam 34 Av 1, Casa 1, Conj Feira VII, Tomba, CEP-44.091-596, CNPJ(MF) 08.896.035/0002-43, NIRE-29900996824 por despacho de 28/12/2010.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade possui uma filial localizada na cidade de Feira de Santana-Ba a Rua Vasp, 265, George Americo, CEP-44.033-061, CNPJ(MF) 08.896.035/0003-24, NIRE-29900996832 por despacho de 28/12/2010.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade possui uma filial localizada na cidade de Feira de Santana-Ba a Rua Conselheiro Franco, 561, 2º Andar, Centro, CEP-44.002-272, CNPJ(MF) 08.896.035/0005-96. NIRE-29901026144 por despacho de 29/08/2011.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade possui uma filial localizada na cidade de Feira de Santana-Ba a Rua A, 147, Muchila, CEP-44.006-170, CNPJ(MF) 08.896.035/0006-77, NIRE-29901026136 por despacho de 29/08/2011.

Req: 81800000143350

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97746771 em 27/03/2018  
Protocolo 189703636 de 14/03/2018

Nome da empresa "P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME" NIRE 29203035661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 122160487039242

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
"P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME"**

**CNPJ nº 08.896.035/0001-62**

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL**

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade, que teve início em 04/06/2007, tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, ressalvadas as hipóteses de dissolução previstas em Lei e no presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social, é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, este fica assim distribuído:

ANTONIO NERY PORTAS, com 3.996 (três mil e novecentos e noventa e seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais) integralizado.

CARLOS NERY PORTAS, com 116.004 (cento e dezesseis mil e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 116.004,00 (cento e dezesseis mil e quatro reais) integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, restrita ao valor de

Req: 81800000143350

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97746771 em 27/03/2018  
Protocolo 189703636 de 14/03/2018

Nome da empresa "P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME" NIRE 29203035661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 122160487039242

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
"P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME"

CNPJ nº 08.896.035/0001-62

suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e pessoalmente, na forma da lei, pelos serviços prestados pela sociedade.

**Parágrafo Único:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 997, VIII, do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, contudo, respondem, na forma da lei, pelos serviços prestados pela sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Nenhum sócio poderá transferir, ceder ou, por qualquer outra forma, alienar, onerar, ou gravar suas quotas, sem antes oferecê-las ao outro sócio, o qual terá direito de preferência na aquisição, tanto da participação do outro sócio quanto dos direitos de preferência à subscrição de quotas em aumento de capital social da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de, a qualquer tempo, algum dos sócios desejar alienar parte ou totalidade de sua participação no capital da Sociedade, tal sócio, doravante denominado sócio-vendedor, garantirá ao outro sócio o direito de adquirir tal participação pelo preço e nas condições de pagamento consignados em notificação a ser enviada pelo sócio-vendedor ao outro sócio, expressando essa intenção.

**Parágrafo Segundo** - O outro sócio terá um período de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento da notificação, para expressar, por escrito, a intenção de adquirir a participação oferecida. Caso o referido sócio deseje adquirir a participação oferecida, os sócios reunir-se-ão na sede da Sociedade em até 15 (quinze) dias depois do recebimento, pelo sócio-vendedor, da resposta do outro sócio declarando tal intenção, para efetuar a respectiva cessão de quotas em questão para o sócio interessado.

**Parágrafo Terceiro** - Não sendo exercido o direito de preferência na forma do parágrafo anterior, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, desde que profissionais da área de saúde, e que não haja oposição de sócios detentores de 1/3 de capital social.

**Parágrafo Quarto** - A não observância do disposto nesta Cláusula torna a transparência, cessão, alienação ou oneração nula de pleno direito perante a Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Sociedade cabe os sócios ANTONIO NERY PORTAS e CARLOS NERY PORTAS, já qualificados, em conjunto ou isoladamente e por tempo indeterminado, com poderes e atribuições para representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo o qualquer ato, sempre no

Req: 81800000145350

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97746771 em 27/03/2018  
Protocolo 189703636 de 14/03/2018

Nome da empresa "P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME" NIRE 29203035661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 122160487039242

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
"P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME"

CNPJ nº 08.896.035/0001-62

interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá, também, ser representado por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

**Parágrafo Segundo** - Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelas administradoras, em conjunto ou isoladamente, não podendo ser substabelecidas e terão prazo de validade determinado, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, que poderão ser substabelecidas e por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO**

Os administradores ANTONIO NERY PORTAS e CARLOS NERY PORTAS declaram, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA A TÍTULO DE PRÓ-LABORE**

A sócia-administradora, pelo efetivo desempenho de suas funções, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada de comum acordo, a qual não poderá ultrapassar os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda e será debitada "a conta de resultados".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se no dia 10. de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo os administradores prestar contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico.

Req: S1800000143350

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97746771 em 27/03/2018

Protocolo 189703636 de 14/03/2018

Nome da empresa "P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME" NIRE 29203035661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122160487039242

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
"P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME"

CNP.J nº 08.896.035/0001-62

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REPARTIÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, na participação da produção das atividades profissionais de cada um, permitida a antecipação de lucros de acordo com a disponibilidade de caixa. Pode-se, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A retirada ou exclusão de sócio só se dará por: (I) deliberação espontânea deste, através da cessão de suas quotas; (II) por falência, insolvência ou incapacidade civil; (III) por justa causa decorrente de abuso, ato ilícito, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais, ou ainda, por tentativa de auferir vantagem em detrimento de outro sócio.

**Parágrafo Único** - As vantagens obtidas ilicitamente pelo sócio excluído serão deduzidas automaticamente, de uma só vez, do montante correspondente às suas quotas ainda o que estabelece a cláusula décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades observando-se as seguintes regras e condições:

- a) em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios as quotas serão adquiridas, preferencialmente pelo grupo, exceto se, havendo entre os herdeiros, médicos habilitados para o exercício da profissão, estes passarão à condição de titulares das quotas do sócio falecido;
- b) sendo possível ou inexistindo interesse destes herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Req: 81800000143350

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97746771 em 27/03/2018  
Protocolo 189703636 de 14/03/2018

Nome da empresa "P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME" NIRE 29203035661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 122160487039242

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
"P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME"

CNPJ nº 08.896.035/0001-62

Parágrafo Segundo - O resultado positivo ou negativo apurado através do balanço especialmente levantado na data do falecimento ou interdição do sócio, deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30(trinta) dias após o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste contrato reger-se-ão supletivamente pelas disposições legais da sociedade simples, conforme preceitua o art. 1053, *caput*, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Os sócios elegem o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA, BA, 12 de fevereiro de 2018.

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO NERY PORTAS  
CPF: 623.388.546-91

*[Handwritten signature]*  
CARLOS NERY PORTAS  
CPF: 916.205.897-53

Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia  
Lucy Silva Oliveira - Tabelião  
Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefones: (75) 30211172

Reconheço, por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de ANTONIO NERY PORTAS (41634), CARLOS NERY PORTAS (28175).

Emit: R\$ 4,92 Taxas: R\$ 2,94 Total: R\$ 7,86  
Selo(s): 0040.AB 547541-0 0002.AB 547542-8

Em testemunho ( ) da verdade  
JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE  
Feira de Santana 13/03/2018

Selo de Autenticidade  
Tabela de Tarifas do Estado da Bahia  
Selo de Arquivo ou de Registro  
0040.AB647541-0  
0040.AB647542-8

Req: 81800000143350







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

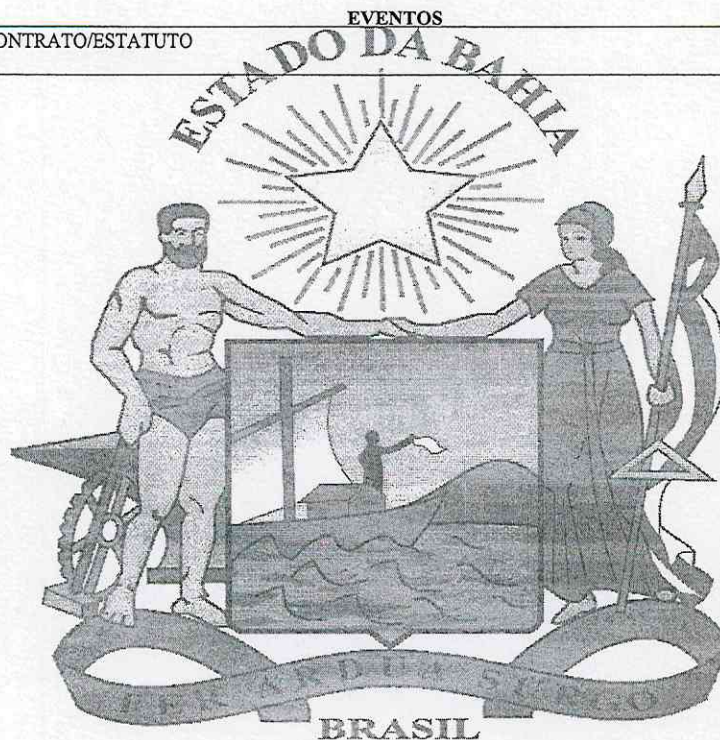
NOME DA EMPRESA	P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
PROTOCOLO	189703636 - 14/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29203035661  
CNPJ 08.896.035/0001-62  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97746771 em 27/03/2018

Protocolo 189703636 de 14/03/2018

Nome da empresa "P.P. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME" NIRE 29203035661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122160487039242

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P.P. MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**  
**CNPJ: 08.896.035/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:40:41 do dia 21/09/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/03/2019.

Código de controle da certidão: **5E79.970B.EF72.08A0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190364364

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.896.035/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2019 / 28620**

CONTRIBUINTE:	P P MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
ENDEREÇO:	RUA DESEMBARGADOR FILINTO BASTOS, 657 - CENTRO
CNPJ/CPF:	08.896.035/0001-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	42.532-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	8.572-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	27/02/2019
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	28/04/2019

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**41cf2f24d39955b7eeb19045a362f520**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08896035/0001-62  
**Razão Social:** PP MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CITOCLIN  
**Endereço:** R DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS 657 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44002-748

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2019 a 29/03/2019

**Certificação Número:** 2019022802203358616260

Informação obtida em 28/02/2019, às 08:38:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P.P. MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.896.035/0001-62

Certidão nº: 163154097/2018

Expedição: 27/11/2018, às 11:44:43

Validade: 25/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P.P. MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.896.035/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

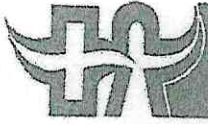
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PROPOSTA COMERCIAL



## PROPOSTA DE PREÇO

### PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TEC. E INO. NA GESTÃO PÚBLICA  
Endereço: Rua Jardim Madalena, nº 461, Brotas, Salvador-ba.  
Cnpj/Cei/Cpf. nº: 11.344.038/0011-70  
Cep: 40.285-505

Proposta orçamentária do Centro Médico dos Remédios, referente à realização de programas ocupacionais.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE ENTREGA
Aso- Exame Clínico	--	28,00	IMEDIATO
AG HBS -	--	30,00	4 DIAS ÚTEIS
ANTI HCV	--	30,00	5 DIAS ÚTEIS
ANTI HBS	--	28,00	5 DIAS ÚTEIS
ANTI HBC	--	25,00	5 DIAS ÚTEIS
Fator RH	--	5,00	2 DIAS ÚTEIS
Grupo Sanguíneo	--	5,00	2 DIAS ÚTEIS
Espirometria	--	25,00	3 DIAS ÚTEIS
Hemograma	--	6,00	2 DIAS ÚTEIS
Glicemia	--	4,00	2 DIAS ÚTEIS
RX Torax P,A	--	25,00	3 DIAS ÚTEIS
RX Coluna Lombar	--	28,00	3 DIAS ÚTEIS
Vdrl	--	5,00	3 DIAS ÚTEIS
Coprocultura	--	16,00	5 DIAS ÚTEIS
Cultura de Orofaringe	--	17,00	5 DIAS ÚTEIS
Micológico de Unha	--	12,00	5 DIAS ÚTEIS
Acido M. Hipurico	--	17,00	6 DIAS ÚTEIS
Acido Hipurico	--	16,00	6 DIAS ÚTEIS
Acuidade Visual	--	30,00	3 DIAS ÚTEIS
EEG	--	40,00	3 DIAS ÚTEIS
ECC	--	25,00	3 DIAS ÚTEIS
Sumario de Urina	--	4,00	2 DIAS ÚTEIS
P. Fezes.	--	4,00	2 DIAS ÚTEIS

1. Valor Total do Serviço: Refere-se a Quantidade de cada procedimento.
2. Forma de Pagamento: Faturado.
3. Data de Realização do Serviço- À Combinar.
4. Em caso de atendimento externo: Os colaboradores que não estiverem presentes no dia do atendimento deverão se dirigir a nossa unidade para realização dos exames.

Estando de acordo com o estabelecido na Carta de Autorização de Serviços, as partes assinam este documento.

INST. NAC. DE AMPARO A PESQ., TEC. E INO. NA GESTÃO PUB  
CNPJ Nº- 11.344.038/0011-70

CENTRO MEDICO N. SENHORA DOS REMEDIOS  
CNPJ Nº 08.896.035-0001-62

*Alexandra Santos Sena*  
Gerente Comercial

*Fabiana Negri*  
Diretora Adm Interina  
UPA Feira



Mapa comparativo dos exames conforme o PCMSO

Exames Medicos	PP Medicina do Trabalho	BIOMA	Passo Consultoria
Avaliação ocupacional - ASO	R\$28,00	R\$34,00	R\$42,00
Acuidade Visual	R\$30,00	R\$16,00	R\$55,00
AG HBS	R\$30,00	R\$21,00	R\$19,60
ANTI HBC	R\$25,00	R\$40,00	R\$56,00
ANTI HBS	R\$28,00	R\$21,00	R\$22,40
ANTI HCV	R\$30,00	R\$40,00	R\$56,00
Coprocultura	R\$16,00	R\$15,00	R\$20,00
Cultura de Orofaringe	R\$17,00	R\$16,00	R\$20,00
Eletrocardiograma (ECG)	R\$25,00	R\$32,00	R\$85,00
Eletroencefalograma (EEG)	R\$40,00	R\$53,00	R\$100,00
Espirometria	R\$25,00	R\$27,00	R\$45,00
Fator RH	R\$5,00	R\$8,50	R\$4,10
Glicemia	R\$4,00	R\$6,00	R\$9,00
Grupo Sanguineo	R\$5,00	R\$8,50	R\$5,00
Hemograma	R\$6,00	R\$9,00	R\$13,00
Micologico de unhas	R\$12,00	R\$15,00	R\$16,00
Parasitologia de fezes	R\$4,00	R\$6,00	R\$9,00
RX Coluna Lombar	R\$28,00	R\$40,00	R\$60,00
RX Torax PA	R\$25,00	R\$34,00	R\$42,00
VDRL	R\$5,00	R\$8,00	R\$6,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$388,00</b>	<b>R\$450,00</b>	<b>R\$685,40</b>

Sandra Araújo  
28/02/2018







## EXAMES DE DIAGNOSTICO

N°	TIPO	PREÇO VENDA
	ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)	R\$ 42,00
	Acuidade Visual	R\$ 55,00
	Avaliação Psicológica	R\$ 65,00
	Consulta Clínica	R\$ 60,00
	Audiometria Tonal	R\$ 26,00
	Audiometria Vocal	R\$ 26,00
	ECG (Eletrocardiograma)	R\$ 85,00
	EEG (Eletroencefalograma)	R\$ 100,00
	USG abdome total	R\$ 90,00
	USG do aparelho urinário	R\$ 80,00
	USG de tireóide	R\$ 100,00
	Eco cardiograma	R\$ 270,00
	MAPA	R\$ 200,00
	Raio X do Tórax PA	R\$ 42,00
	Raio X da Coluna Cervical	R\$ 60,00
	Raio X da Coluna Dorsal	R\$ 60,00
	Raio X da Coluna Lombar	R\$ 60,00
	Raio X de Torax (OIT)	R\$ 75,00
	Raio X Cada Incidência	R\$ 16,00
	Espirometria	R\$ 45,00

## EXAMES LABORATORIAIS

1	Acetil Colinesterase	R\$ 34,00
2	Acido Delta Aminol (Ala-u)	R\$ 36,00
3	Acido Hipurico	R\$ 22,70
4	Acido Metilhipurico	R\$ 25,10
5	Acido Urico	R\$ 9,00
6	Análise de Cromo na Urina	R\$ 33,60
7	Análise de Cromo no Sangue	R\$ 42,00
8	Beta HCG Qualitativo	R\$ 26,00
9	Bilirrubinas Totais e Frações	R\$ 7,80
10	Carboxihemoglobina	R\$ 26,00
11	Chagas IGG	R\$ 25,20
12	Chagas IGM	R\$ 25,20
13	CHUMBO	R\$ 18,00
14	Coagulograma	R\$ 21,80
15	Cobre na Urina	R\$ 33,00
16	Colesterol HDL	R\$ 10,40
17	Colesterol LDL	R\$ 13,20

PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO A VISTA OU DIVIDIDO  
EM BOLETO

08 547 15270001 101  
 Passo Engenharia Saúde Ocupacional e  
 Medicina do Trabalho  
 Rua...  
 Centro...  
 Curitiba...  
 Paraná...





18	Colesterol Total	R\$	9,00
19	Colinesterase Eritrocitária e Plasmática	R\$	10,80
20	Coprocultura	R\$	20,00
21	Cretinina	R\$	6,40
22	Cultura de Orofaringe	R\$	20,00
23	Esquistossomose (Shistosoma)	R\$	19,00
24	Fenol	R\$	36,00
25	Fosfatase de Alcalina	R\$	9,60
26	FSH (Hormônio Fólico Estimulante)	R\$	26,20
27	Gama GT	R\$	11,20
28	Glicemia	R\$	9,00
29	Grupo Sanguíneo - Fator RH	R\$	9,10
30	Hemograma completo c/ plaquetas	R\$	13,00
31	Hepatite A IGG	R\$	28,00
32	Hepatite A IGM	R\$	33,60
33	Hepatite B AG HBS	R\$	19,60
34	Hepatite B Anti HBS	R\$	22,40
35	Hepatite C Anti HCV	R\$	56,00
36	Imunofluorescência de Chagas	R\$	24,30
37	LH (Hormônio Luteizante)	R\$	25,00
38	Machado e Guerreiro	R\$	20,00
39	Manganês na Sangue	R\$	35,00
40	Manganês na Urina	R\$	30,00
41	Micológico de Unha	R\$	16,00
42	Orocultura	R\$	21,00
43	Parasitológico de Fezes	R\$	9,00
44	Reticulócitos	R\$	10,00
45	Sumário de Urina	R\$	9,00
46	Testosterona Total	R\$	29,40
47	TGO	R\$	9,60
48	TGP	R\$	9,60
49	Transaminas	R\$	3,80
50	Tricólo Composto	R\$	22,00
51	Triglicérides	R\$	9,00
52	Ureia	R\$	6,10
53	Exame Oftalmológico	R\$	85,00
54	VDRL	R\$	6,30

PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO A VISTA OU  
DIVIDIDO EM BOLETO.

108.547.152/0001-101  
Passo Bem-estar Saúde Corporativa e  
Medicina do Trabalho LTDA  
Rua...  
Centro - Cep: 44.540-000  
Conceição do Jaraguá - BA